



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

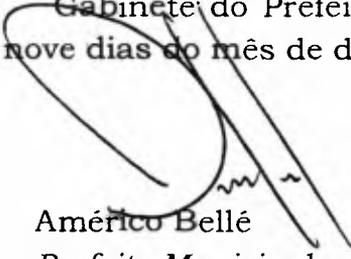
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear **Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÁRIO-CAPANEMA
Data: 10/12/2019
Edição 0397 Página: 4



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000003

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 16 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 45.852,00(Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Respeitosamente,


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Responsável pela Secretaria Municipal da
Família e do Desenvolvimento Social

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo:

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou

b) centro-dia.

§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

I - Centro de Referência de Assistência Social;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

III - Centro-Dia;

IV - Centro-POP;

V - Centro de Convivência; e

VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e

II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou

II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

I - metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;

II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a

000007
permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid -19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.

Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. 090008

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu sítio institucional na internet https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php; e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

- I - ao Termo de Aceite e Compromisso;
- II - ao Plano de Ação; ou
- III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI



000009

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9..

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Andrea Marize Weschenfelder Paeze

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Os desdobramentos sociais impostos pela Covid-19 aumentaram significativamente as demandas por serviços socioassistenciais, principalmente pelo público que apresenta maior risco de contaminação, como idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, assim como pelos que estão impedidos de exercer suas funções como trabalhador, vivenciando uma situação de vulnerabilidade econômica diante do isolamento social. Nesse sentido, a Portaria 369/2020 vem incidir no repasse de recursos financeiros emergencialmente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da Covid-19. São recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19. O recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Em relação às normas que a Portaria 369/2020 considera está a Portaria 2.601/18, que estabelece o uso dos recursos do Suas, tanto para custeio quanto para aquisição de bens duráveis, respeitando a lógica dos blocos de financiamento instituídos pela Portaria 113/2015.

4.2. A destinação destes Alimentos prioritariamente ricos em proteína são para pessoas idosas e com deficiências no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Valor de referência de repasse é de R\$115 mensal por pessoa – os valores repassados são referentes a seis meses do valor de referência para cada pessoa atendida.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001



000010

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58777	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07°, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	360,00	KG	12,00	4.320,00
2	58769	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	360,00	KG	18,90	6.804,00
3	58770	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO. ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA, HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM,	360,00	KG	24,90	8.964,00



000011

Município de Capanema - PR

		VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO				
4	58771	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORES CARACTERÍSTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	360,00	KG	7,00	2.520,00
5	58776	FRANGO - TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-	360,00	KG	11,00	3.960,00



0000/12

Município de Capanema - PR

		ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO				
6	58775	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	360,00	UN	6,00	2.160,00
7	58772	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	100,00	CX	42,00	4.200,00
8	58773	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	360,00	DZ	6,00	2.160,00
9	58774	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	360,00	KG	29,90	10.764,00
TOTAL						45.852,00

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A empresa vencedora deverá entregar os alimentos em até **5(cinco) Dias corridos** após a solicitação formal.
- 6.2. A CONTRATADA deverá entregar os alimentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.
- 6.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os alimentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**
- 6.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 6.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com**



0000/3

Município de Capanema - PR

- as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 6.1, para fins de recebimento definitivo.**
- 6.6. Uma via da solicitação mencionada no item 6.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos alimentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**
- 6.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os alimentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do alimentos a que vier ser recusada.**
- 6.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os alimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos alimentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 6.9. No caso de alimentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 6.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos alimentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 6.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**
- 6.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 6.13. A notificação a que se refere o item 6.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 6.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. A Contrato de Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATO DE CONTRATO



000014

Município de Capanema - PR

8.1. O Contrato de Contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Edineia Ines Schutz.

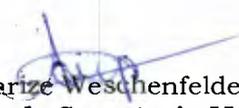
9. DA ENTREGA DOS ALIMENTOS

9.1. Os alimentos deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Av. Brasil, 39, Centro, Capanema PR, Cep 85760-000.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida do edital constante do Edital.

Capanema, 16 de Julho de 2020


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
**Responsável pela Secretaria Municipal da
Família e Desenvolvimento Social**

000015

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

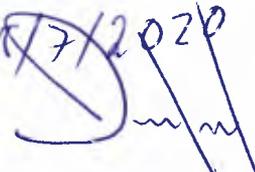
VALIDADE: DOZE MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	58769 - CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	kg	360	18,90	6.804,00
2	58770 - CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO. ISENTA DE CARTILAGENS. COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA, HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO	kg	360	24,90	8.964,00
3	58771 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	kg	360	7,00	2.520,00
4	58772 - LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	cx	100	42,00	4.200,00

000016

5.	58773 - OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	dz	360	6,00	2.160,00
6.	58774 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	kg	360	29,90	10.764,00
7.	58775 - IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	UN	360	6,00	2.160,00
8.	58776 - FRANGO - TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO	KG	360	11,00	3.960,00
9.	58777 - BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07°, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	360	12,00	4.320,00
					45.852,00

Luiz Alberto Letti
 Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

18/7/2020


0000175

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Com. de Gen. Alim. Kraemer Ltda

CNPJ: 05.472.967/0001-29 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 3.507

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São José Operário

TELEFONE: 3552.1743 CONTATO: _____

CIDADE: Capitania UF: PA

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	360	18,90	6.804,00
CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM	KG	360	24,90	8.964,00

000018

EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO				
CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	KG	360	7,95	2.862,00
LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	CX	100	48,00	4.800,00
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	360	7,50	2.700,00
QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	KG	360	38,00	13.680,00
IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 500ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	LTS	360	7,80	2.808,00
FRANGO – TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E	KG	360	13,90	5.004,00

ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSAO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO				
BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRA E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	360	15,90	5.724,00
TOTAL				53.346,00

DATA 02/06/2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Nelson Kraemer
 Com. de Gêneros Alimentícios KRAEMER Ltda.

000020

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Claudina Comuron EPP

CNPJ: 1728109100345 E-MAIL: claudinacomuronme@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Belem, 2574

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 999742031 CONTATO: Veroni

CIDADE: Rio de Janeiro UF: RJ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	360	27,90	
CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM	KG	360	27,90	

EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO				
CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	KG	360	7,99	
LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	CX	100	3,50	
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	360	7,50	
QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	KG	360	29,90	
IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 500ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	LTS	360	7,50	
FRANGO – TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E	KG	360	16,90	

ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSAO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO				
BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRA E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	360	83,50	
TOTAL				

DATA 10/06/202

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Cláudia

17.281.091/0003-457

CLAUDINA COMIRAN EPP

Rua Belém, 2574
Centro
85770-000 - Realeza - PR

De: claudina comiran <claudinacomiranme@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 12 de junho de 2020 08:51
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: orçamento de óleo
Anexos: capanema orçamento 10-06.pdf

segue orçamentos

att

Viviani

Em ter., 9 de jun. de 2020 às 15:03, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento de óleo de soja conforme descrição em anexo.

Necessito que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000024

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL Ltda

CNPJ: 786934210001-32 E-MAIL: Schenckel@supr@hdmad.com

ENDEREÇO: Pro Alexsandro

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Sto Cruz

TELEFONE: 3 552 1750 CONTATO: cauciano

CIDADE: Capanã UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	360	19,00	6.840,00
CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E	KG	360	26,00	9.360,00

000025

QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO				
CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	KG	360	7,00	2520,00
LEITE INTEGRAL UHTEM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	CX	100	46,90	4690,00
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	360	6,00	
QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	KG	360	30,00	10800,00
IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 500ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ	LTS	360	6,00	2160,00

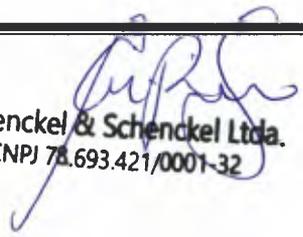
Novo
e di 5KG
500 ml.
30 900 ml.

000026

10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS				
FRANGO – TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSAO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO	KG	360	11,00	3960,00
BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRA E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	360	12,00	4320,00
TOTAL				44650,00

DATA 02/07/2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


 Schenckel & Schenckel Ltda.
 CNPJ 71.693.421/0001-32



000027
N

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 16 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE ACÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Americo Bellé
Prefeito Municipal



000028

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 16 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 16/07/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3582	11.002.08.122.0801.2431	10221	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000029

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 55/2020
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – Centro – Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal Da Família e do Desenvolvimento Social, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 11/08/2020 as 8h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2020, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria n.º 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397 de 10/12/2019 (<https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/8376/0397..pdf>).

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **11/08/2020**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto n.º 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 DO OBJETO

0000/30



Município de Capanema - PR

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social pelos telefones 46) 35522126 ou 35523542 com a Sra. Jucieli, ou pelo e-mail acaosocial@capanema.pr.gov.br

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br



000031

Município de Capanema - PR

4.2.2.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

000032



Município de Capanema - PR

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **11/08/2020**, as 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



000033

Município de Capanema - PR

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

000034



Município de Capanema - PR

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1 no país;

8.21.2 por empresas brasileiras;

8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para construção neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



000035

Município de Capanema - PR

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Contrato.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF.

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

a) **à habilitação jurídica.**

b) **à qualificação econômico-financeira**

c) **à regularidade fiscal e trabalhista**

10.6. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o

000036



Município de Capanema - PR

licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

10.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema-PR quanto do emissor.

a) A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

a.1) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

b) É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

c) Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

10.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

a) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 - Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

b) Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

c) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

a) A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



000037

Município de Capanema - PR

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

10.12.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

000038



Município de Capanema - PR

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

10.12.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

10.12.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

10.13. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.13.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.13.2. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.13.2.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.13.2.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(NOVENTA) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.13.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.5. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



0000039

Município de Capanema - PR

10.13.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.13.8. Contratado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.3.2. preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5. indicação/especificação do produto e marca;

11.3.6. declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

11.3.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até três casas decimais (0,000).

11.3.8. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.3.9. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.10. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

000040



Município de Capanema - PR

12.1. A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.

12.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.2. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1. estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

13.1.2. ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3. ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4. ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5. ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

13.1.6. não possuir registro impeditivo da empresa no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

14.1. **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



000041

Município de Capanema - PR

14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

14.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



000042

Município de Capanema - PR

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Não haverá reajuste de preço.

18.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 45.852,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)**.

18.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que tratado o presente edital, são recursos Taxas – Prestação de Serviços. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3582	11.002.08.122.0801.2431	10221	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratada a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A empresa vencedora deverá entregar os alimentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.



000043

Município de Capanema - PR

20.2. A CONTRATADA deverá entregar os alimentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

20.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os alimentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

20.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

20.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 20.1., para fins de recebimento definitivo.**

20.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 20.1.. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos alimentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

20.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os alimentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do alimentos a que vier ser recusada.**

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os alimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos alimentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

20.9. No caso de alimentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

20.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos alimentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

20.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

20.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20.13. A notificação a que se refere o item 20.13 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

20.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

000044



Município de Capanema - PR

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, o licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

21.3.1. Advertência por escrito;

21.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da Contrato de contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva Contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da Contrato de contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da Contrato de contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da Contrato de contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d Contrato de contrato, quando configurada a inexecução total da Contrato.**

21.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



000045

Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data assinatura do Contrato do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

23. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

23.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

000016



Município de Capanema - PR

23.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia/validade contados da Contrato da entrega do produto. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 75% de sua validade contados da Contrato de fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).

23.4.Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

23.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.3. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.7. Das sessões públicas serão lavradas Contratos circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.11. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24.12. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

24.13. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

24.14. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



000017

Município de Capanema - PR

24.15. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

24.16. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.17. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

24.18. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

24.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

24.21. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

24.22. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Capanema, 16 de julho de 2020.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

000048

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000049



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contrContrator com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contrContratorá empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contrContratoção, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 55/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Contrato/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000050

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000051



Município de Capanema - PR

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX, Município XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 55/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os alimentos em até **5(cinco) Dias corridos** após a solicitação formal

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos alimentos e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;



000052

Município de Capanema - PR

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os alimentos, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ ~~XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)~~**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/55/2020 e encerramento em xx/55/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos alimentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000**

0000158



Município de Capanema - PR

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		(6
I	/	100)
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.A empresa vencedora deverá entregar os alimentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os alimentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os alimentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação



000054

Município de Capanema - PR

da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência é da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos alimentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os alimentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do alimentos a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os alimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos alimentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de alimentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos alimentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3582	11.002.08.122.0801.2431	10221	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

000055



Município de Capanema - PR

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Edineia Inez Schutz**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de alimentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000056

Município de Capanema - PR

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

000057



Município de Capanema - PR

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



000058

Município de Capanema - PR

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos alimentos, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos alimentos;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos alimentos, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

000059



Município de Capanema - PR

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1.A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/55/2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 265/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 55/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pelas portarias n°s. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de alimentos ricos em proteínas para pessoas idosas e com deficiências em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias através do recurso federal de ações do COVID, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n°s 7.531/2019 e 7.654/2020 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Portaria n° 369/2020 – fls. 04/08
- IV) Termo de Referência – fls. 09/14;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 15/26;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 27;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 28;
- VIII) Minuta do edital – fls. 29/47;
- IX) Anexos 02 a 04 – fls. 48/50; e, Anexo 05 (minuta ARP) – fls. 51/59.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000081

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000064

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 23 e 24, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 23 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 20 de julho de 2020.


Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



010066

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 20 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 55/2020

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE ACÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.**

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **265/2020** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal do Contrato por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal desse contrato, a pessoa indicada é contratado como Chefe de Setor de Assistência Social, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal desse contrato/ Contrato.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº55/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.. R\$ 45.852,00 Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/08/2020. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 20/07/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000067

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

20/07/2020 11:22:21

Pedido de Cotação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 23/07/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00055/2020	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação		Quantidade de Itens	
55	Menor Preço		9	
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional			
Objeto				
Aquisição de Alimentos ricos em proteínas para pessoas idosas e com deficiências em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias, através do Recurso Federal de Ações do COVID nos SUAS para alimentos Portaria 369 Conta nº 31605-9				
Data da Divulgação				
23/07/2020				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 23/07/2020 às 08:00		Em 11/08/2020 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



00069

não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 20 de julho de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA RODRIGUES LEAL
Representante Legal
I.P. - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE FÉRTILIZANTES LTDA - ME
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº53/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). Abertura das propostas: Horas do dia . Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 20/07/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº54/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 096/2020 ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.. R\$ 274.355,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 20/07/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº55/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NO SUS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.. R\$ 45.852,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas

na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 20/07/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº290/2020

Pregão Eletrônico Nº 047/2020

Data da Assinatura: 20/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DSC AUTO PECAS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, NOVAS, PARA O VEÍCULO VAN, MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO SPRINTER 515CD, CHASSI L. 2.2 DIESEL, NÚMERO DE FROTA 132, PLACA AYW1392, CHASSI 8AC906657EE097172, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, JUNTAMENTE COM A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES-BENZ PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO..

Valor total: R\$ 37.753,96 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.665, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 47/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2020, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, NOVAS, PARA O VEÍCULO VAN, MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO SPRINTER 515CD, CHASSI L. 2.2 DIESEL, NÚMERO DE FROTA 132, PLACA AYW1392, CHASSI 8AC906657EE097172, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, JUNTAMENTE COM A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES-BENZ PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DSC AUTO PECAS EIRELI	1	1	ANEIS DE VEDAÇÃO	ORIGINAL MERCEDES BENZ	4,00	9,775
DSC AUTO PECAS EIRELI	2	2	ANEIS DE VEDAÇÃO DO TUBO DE ADMISSÃO	ORIGINAL MERCEDES BENZ	1,00	54,40
DSC AUTO PECAS EIRELI	3	3	ANEIS DE VEDAÇÃO TUBO DE AR DE CARGA	ORIGINAL MERCEDES BENZ	2,00	62,90
DSC AUTO PECAS EIRELI	4	4	BRACADEIRAS DE PLÁSTICO	ORIGINAL MERCEDES BENZ	20,00	1,975
DSC AUTO PECAS EIRELI	5	5	CJ FILTRO DE ÓLEO COM TROCADOR DE C	ORIGINAL MERCEDES BENZ	1,00	1.388,80
DSC AUTO PECAS EIRELI	6	6	COLA	ORIGINAL MERCEDES BENZ	1,00	50,16
DSC AUTO PECAS EIRELI	7	7	CORRENTE DE ROLOS SIMPLES	ORIGINAL MERCEDES BENZ	1,00	1.797,40
DSC AUTO PECAS EIRELI	8	8	ENGRENAGEM DO FINO DE COMANDO	ORIGINAL MERCEDES BENZ	2,00	496,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	9	9	ESTICADOR DA CORRENTE DO MOTOR	ORIGINAL MERCEDES BENZ	1,00	1.424,90
DSC AUTO PECAS EIRELI	10	10	FLUIDO ENFREIAMENTO/FREIO DOT5	ORIGINAL MERCEDES BENZ	2,00	101,25
DSC AUTO PECAS EIRELI	11	11	FLUIDO RADIADOR MB325.0 12X11	ORIGINAL MERCEDES BENZ	4,00	313,25
DSC AUTO PECAS EIRELI	12	12	JUNTA DA TUBULAÇÃO DE ÓLEO	ORIGINAL MERCEDES BENZ	1,00	28,90
DSC AUTO PECAS EIRELI	13	13	JUNTA DE VEDAÇÃO DA TAMPA DO CABEÇOTE	ORIGINAL MERCEDES BENZ	1,00	90,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	14	14	JUNTA DO CABEÇOTE	ORIGINAL MERCEDES BENZ	1,00	748,30

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: Torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de agosto do ano de 2020, na NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, RUA MOISES LUPION nº 1001 em PALMITAL, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Bairro Centro e Vila Carol Prazo de Execução 120 dias.

O Edital e anexos estão disponíveis Fone: (42) 36571222, Ramal 25, através do site www.palmital.pr.gov.br e-mail-licitapalmital@gmail.com

Palmital/PR, 21 de Julho de 2020.
VALDENI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020, com cota reservada para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 04 de agosto de 2020, às 09h00min, que tem por objeto o a aquisição de equipamentos para apoio a Espaços Públicos de Inclusão Digital no Município de Ampére, conforme Convênio nº 840604/2016 com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Valor estimado: R\$ 303.161,80.

Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampere-PR 17/07/2020

DISNEI LUQUINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÁ

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Móveis, Cortinas, Equipamentos de Informática, Livros, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Instrumentos Musicais, Referente à Emenda Parlamentar nº 30840007, Para O Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa, Atendendo A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/07/2020 à 03/08/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00m do dia 03/08/2020. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 03/08/2020. LOCAL: www.bbmetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link - licitações públicas".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de André www.andra.pr.gov.br - link - licitações, ou www.bbmetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link - licitações públicas". Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações e Compras, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vésper - André - PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m, pelo telefone (43) 3538 - 8117, ou email licitacao.pmandira@gmail.com. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

André, 17 de Julho de 2020.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Tomada de Preços nº 07/2020 - Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de infra estrutura urbana nas vias do distrito do pirapó, sendo recape asfáltico CBUQ, reparos no sistema de drenagem e urbanização de passeios, conforme termo de Convênio nº 225/2020 - SEDU/PARANACIDADE. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 783.215,22 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Data de realização: 07/08/2020 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - Prefeitura) ou no Portal da Transparência - Licitação - Prefeitura - 2020 a partir de 23/07/2020 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4259, 3162-4225.

Em 21 de Julho de 2020.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 027/2019, Contrato: nº. 601/2019 - 2º Termo Aditivo, Concorrência: nº. 002/2019

Partes: Município de Arapongas e SEMAPA - EIRELI, CNPJ nº 14.893.216/0001-38, representada por Yuri Felipe Yacishin da Cunha, CPF nº 074.959.289-30.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de coleta seletiva de materiais recicláveis para o município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEAS/PM.

Objeto do Termo Aditivo: conforme Processos Administrativos n.º 13930/2020 e 15007/2020, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 04 de julho de 2020 a 04 de julho de 2021. Com vistas à repactuação do contrato, especificamente em decorrência da publicação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores em empresas de Asseio e Conservação referente ao período de 2020/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n. PR 000539/2020 em 16/03/2020 e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores de transportes rodoviários e cargas sob o n.º PR 002963/2019, o valor fica reajustado com base em planilha orçamentária constante dos processos administrativos n.º 13930/2020 e 15007/2020, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 84.583,33 para R\$ 88.282,56, totalizando para o período da prorrogação o valor de R\$ 1.059.390,72 (um milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: nº 076/2019, Concorrência: nº 003/2019 Objeto: Alienação de imóveis de propriedade do Município de Arapongas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Pelo presente instrumento o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Arapongas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na legislação pertinente, comunica aos interessados que o presente processo de licitação fica declarada DESERTA, conforme consta justificativa nos autos.

Arapongas, 22 de abril de 2020.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

PROCESSO: 47/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação da Avenida Romana Carneiro Kluppel no Município de Arapoti, Estado do Paraná; PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 08h30min, de 12/08/2020; ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/08/2020, às 09h00min; PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos; VALOR MÁXIMO: R\$ 3.226.586,16 (três milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES:

O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br. Data Edital: 21 de julho de 2020

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020. CONTRATO: Nº 83/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP. OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas (Lote 3 - Bairros: Jardim Vale do Capanema e Industrial) do Município de Barracão/PR, com pedras Irregulares, sob regime de empreitada global, utilizando recursos do Contrato nº 0535091-DV:37 FINISA/STN/CAIXA. VALOR: R\$ 557.516,54 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Doze meses

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. CONTRATO: Nº 084/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP. OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas (Lote 4 - Bairro: Jardim Vale do Capanema) do Município de Barracão/PR, com pedras irregulares, sob regime de empreitada global, utilizando recursos do Contrato nº 0535091-DV:37 FINISA/STN/CAIXA. VALOR: R\$ 540.394,55 (quinhentos e quarenta mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº55/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.. R\$ 45.852,00 Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 20 de julho de 2020
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos de ralos-x das Unidades de Pronto Atendimento. Valor máximo: R\$ 259.849,94.

Abertura: 04/08/2020 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. informações: (45) 3321-2300.

Em 21 de julho de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020

DATA DO CONTRATO: 14 DE JULHO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - PR, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADEL, PORTADOR DO CIC/RG 1.458.128-6/PR e DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.

CONTRATADO: FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.003.020/0001-96.

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO SOCAVÃO - SMFDS. VALOR: R\$ 304.396,42.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da sua assinatura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2020

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO SOCAVÃO - SMFDS. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:




[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2020		
Modalidade*	Pregão ▼		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	55		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	1100208122080124313582339032		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.852,00		
Data de Lançamento do Edital	22/07/2020		
Data da Abertura das Propostas	11/08/2020		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▼	Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000072

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.472.967/0001-29
Razão Social: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**
Nome Fantasia: **MERCADO CIBRAZEM**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/08/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2021
FGTS	Validade:	02/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2020
Receita Municipal	Validade:	05/10/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - EPP
CNPJ: 85.472.967/0001-29
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975 comerciante portador do CPF 971.410.629-04 e Cédula de Identidade RG 5.923.327-0, emitida em 28/12/1989 pelo SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Rio Grande do Sul, 1473, Bairro São José Operário CEP 85760-000;
 JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual comerciante, portadora do CPF 038.440.989-09 e Cédula de Identidade RG 6.385.138-8 emitida em 26/12/1991 pelo SSP/PR, nascida em 04/03/1977, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, Rua Caramurus, 200 Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – EPP, com sede na cidade de Capanema-PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992 e última alteração arquivada sob nº 20121224341 por despacho em sessão de 13/03/2012 inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Av Rio Grande do Sul 3507, Bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da sociedade para CNAEs:

4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios– supermercados

4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas

4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico

5611-2/01 Restaurantes e similares

5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios

6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras

8130-3/00 Atividades paisagísticas

8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o estado civil do sócio Nelson Junior Kraemer para casado pelo regime de separação total de bens.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:24 SOB Nº 20176361774.
 PROTOCOLO: 176361774 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953696. NIRE: 41202779410.
 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - EPP
CNPJ: 85.472.967/0001-29
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço do sócio Nelson Junior Kraemer para Av Rio Grande do Sul 3473, Bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da sócia Josiane Terezinha Kraemer para Rua Leopoldo Schmidt 168, Bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios na proporção de sua participação.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

Table with 4 columns: SÓCIOS, %, QUOTAS, CAPITAL R\$. Rows include NELSON JUNIOR KRAEMER, JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, and TOTAL.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações que não colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – EPP
CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF 971.410.629-04 e Cédula de Identidade RG 5.923.327-0, emitida em 28/12/1989 pelo SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Rio Grande do Sul, 3473, Bairro São José Operário, CEP 85760-000;

JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual comerciante, portadora do CPF 038.440.989-09 e Cédula de Identidade RG 6.385.138-8, emitida em 26/12/1991 pelo SSP/PR, nascida em 04/03/1977, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, Rua Leopoldo Schmidt 168, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – EPP, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:24 SOB Nº 20176361774.
PROTOCOLO: 176361774 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953696. NIRE: 41202779410.
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - EPP
CNPJ: 85.472.967/0001-29
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquivada sob o nº 20121224341 por despacho em sessão em 13/03/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 3507 Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é CNAEs: 4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios– supermercados; 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas; 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais; 4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico 5611-2/01 Restaurantes e similares; 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios 66193/02 Correspondentes de instituições financeiras; 8130-3/00 Atividades paisagísticas 8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	400.000	400.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	400.000	400.000,00
T O T A L	100	800.000	800.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NELSON JUNIOR KRAEMER** e a sócia **JOSIANE TEREZINHA KRAEMER**, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:24 SOB Nº 20176361774.
 PROTOCOLO: 176361774 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953696. NIRE: 41202779410.
 COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - EPP
CNPJ: 85.472.967/0001-29
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Capanema-PR, 12 de Setembro de 2017.

Tab. Notas
Capanema - PR


Nelson Junior Kraemer
 Sócio - Administrador

Tab. Notas
Capanema - PR


Josiane Terezinha Kraemer
 Sócia - Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:24 SOB Nº 20176361774.
 PROTOCOLO: 176361774 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953696. NIRE: 41202779410.
 COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: c:\XNN\svMnz.zf\F4. Controle: K2uNM wYD4G
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
NELSON JUNIOR KRAEMER, JOSIANE TEREZINHA
KRAEMER. Dou fé. Capanema - PR, 22 de setembro de 2017.
Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:24 SOB N° 20176361774.
PROTOCOLO: 176361774 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953696. NIRE: 41202779410.

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.472.967/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CIBRAZEM				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 3507	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (46) 3552-1743		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2020 às 09:13:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP			Protocolo: PRC2003343270		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41202779410	85.472.967/0001-29	06/08/1992	20/08/1992		
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 3507, SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social 4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios- supermercados 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais 4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico 5611-2/01 Restaurantes e similares 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios 6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras 8130-3/00 Atividades paisagísticas 8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSON JUNIOR KRAEMER	971.410.629-04	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	038.440.989-09	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NELSON JUNIOR KRAEMER	971.410.629-04				
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	038.440.989-09				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
10/10/2017	20176361774	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2020, às 16:01:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NDAUM3E7.



PRC2003343270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 05 de Junho de 2020, 15:28:21

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Peritiador,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 48,90

Página 001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO - III**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

Pelo presente instrumento, a empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA CNPJ nº 85.472.967/0001-29, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3507, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou Contratará com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, Portador do RG sob nº 5.923.327-0 SSP/PR e CPF nº 971.410.629-04, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não Contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual Contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Telefone: (46) 3552-1743

NELSON
JUNIOR
KRAEMER:971
41062904

Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.08.10 14:02:51 -03'00'

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do CPF/MF sob n.º 971.410.629-04, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 55/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Contrato/Contrato.

Capanema/PR, 07 de Agosto de 2020.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:9714106
2904

Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.08.10 14:03:23
-03:00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

SÓCIO ADMINISTRADOR

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPPAv. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO - IV**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, CNPJ nº 85.472.967/0001-29, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, São José Operário, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema/PR, 07 De Agosto de 2020.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:9714106
2904

Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.08.10 14:04:27
-03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

SÓCIO ADMINISTRADOR

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPPAv. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema - PR

000084

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, São José Operário, Capanema/PR, telefone (46)3552-1743, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, Sócio Administrador, RG 5.923.327-0 SSP/PR, CPF 971.410.629-04, residente e domiciliado Av. Rio Grande do Sul, nº 3473, São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2020, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 – Lote 001

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço Total
1	BOLSON	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA, ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	360,00	KG	11,8611	4.270,00
TOTAL						4.270,00

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 11 de Agosto de 2020.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:9714106290
4

Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.08.11 09:26:00 -03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

SÓCIO ADMINISTRADOR

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, São José Operário, Capanema/PR, telefone (46)3552-1743, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, Sócio Administrador, RG 5.923.327-0 SSP/PR, CPF 971.410.629-04, residente e domiciliado Av. Rio Grande do Sul, nº 3473, São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2020, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 – Lote 001

2	ABATEDOURO BANTLE	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES	360,00	KG	14,80	5.328,00
---	----------------------	--	--------	----	-------	----------

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPPNELSON JUNIOR
KRAEMER:97141
062904Assinado de forma digital
por NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.08.11 09:27:03
-03'00'Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

	HIGIÊNICAS	IDEAIS	AO				
	TRANSPORTE						
TOTAL							5.328,00

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 11 de Agosto de 2020.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904

Assinado de forma digital por NELSON
JUNIOR KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.08.11 09:27:23 -03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

SÓCIO ADMINISTRADOR

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, São José Operário, Capanema/PR, telefone (46)3552-1743, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, Sócio Administrador, RG 5.923.327-0 SSP/PR, CPF 971.410.629-04, residente e domiciliado Av. Rio Grande do Sul, nº 3473, São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2020, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 – Lote 001

4	LAR	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	360,00	KG	5,90	2.124,00
TOTAL						2.124,00

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 11 de Agosto de 2020.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904

Assinado de forma digital por NELSON
JUNIOR KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.08.11 09:28:21 -03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

SÓCIO ADMINISTRADOR

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, São José Operário, Capanema/PR, telefone (46)3552-1743, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, Sócio Administrador, RG 5.923.327-0 SSP/PR, CPF 971.410.629-04, residente e domiciliado Av. Rio Grande do Sul, nº 3473, São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2020, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 – Lote 001

6	FRIMESA	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	360,00	UN	5,90	2.124,00
TOTAL						2.124,00

85.472.967/0001-29

NELSON JUNIOR
KRAEMER:971410629
04Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.08.11 09:29:01 -03'00"Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPPAv. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 11 de Agosto de 2020.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:971410629
04

Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.08.11 09:29:42 -03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

SÓCIO ADMINISTRADOR

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, São José Operário, Capanema/PR, telefone (46)3552-1743, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, Sócio Administrador, RG 5.923.327-0 SSP/PR, CPF 971.410.629-04, residente e domiciliado Av. Rio Grande do Sul, nº 3473, São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2020, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 – Lote 001

7	TERRA VIVA	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	100,00	CX	41,00	4.100,00
TOTAL						4.100,00

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 11 de Agosto de 2020.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.08.11 09:30:49 -03'00'

85.472.967/0001-29

NELSON JUNIOR KRAEMER
SÓCIO ADMINISTRADORComércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPPAv. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, São José Operário, Capanema/PR, telefone (46)3552-1743, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, Sócio Administrador, RG 5.923.327-0 SSP/PR, CPF 971.410.629-04, residente e domiciliado Av. Rio Grande do Sul, nº 3473, São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2020, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 – Lote 001

8	CARMINATTI	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	360,00	DZ	5,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 11 de Agosto de 2020.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904

Assinado de forma digital por NELSON JUNIOR KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.08.11 09:31:37 -03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER
SÓCIO ADMINISTRADOR

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, São José Operário, Capanema/PR, telefone (46)3552-1743, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, Sócio Administrador, RG 5.923.327-0 SSP/PR, CPF 971.410.629-04, residente e domiciliado Av. Rio Grande do Sul, nº 3473, São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2020, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 – Lote 001

9	TERRA VIVA	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	360,00	KG	28,90	10.404,00
TOTAL						10.404,00

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 11 de Agosto de 2020.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904

Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.08.11 09:32:30 -03'00'

85.472.967/0001-29

NELSON JUNIOR KRAEMER
SÓCIO ADMINISTRADOR

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR



000093

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.196.858/0001-83

Razão Social: CORDEIRO LICITACOES LTDA

Nome Fantasia: CORDEIRO LICITACOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Sem Informação

Receita Municipal

Sem Informação

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Lindones Chaves Cordeiro, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascido em 27 de novembro de 1995, montador, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG sob N.º: 12.318.215-4, expedido pela SESP-PR em 13/09/2007, e com o CPF sob N.º: 086.738.269-42, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, N.º: 2785 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Cordeiro Licitações Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua Romano Zanchet, N.º: 2785, no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que era a: Rua Romano Zanchet, N.º: 2785 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, com a presente alteração passa a ser a: Rua Cipreste, N.º: 378, Sala 01, no bairro Doze de Outubro no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná e CEP: 85.650-000. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: O objeto social da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que era a: *Todas as Atividades, Não São Realizadas e Não Possuem Estoque no Endereço da Empresa: Serviços de Intermediação em Licitações - (CNAE 7490-1/04); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Comercio Varejista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns - (CNAE 4712-1/00); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio*

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armarinho - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); com a presente alteração passa a ser de: Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armarinho - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); (atividades sem estoque no local) e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02);

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Cláusula Décima Terceira: Da Consolidação do Contrato - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa ater a seguinte redação:

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Lindones Chaves Cordeiro, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascido em 27 de novembro de 1995, montador, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG sob N.º: 12.318.215-4, expedido pela SESP-PR em 13/09/2007, e com o CPF sob N.º: 086.738.269-42, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, N.º: 2785 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Cordeiro Licitações Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua Cipreste, N.º: 378, Sala 01, no bairro Doze de Outubro no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná e CEP: 85.650-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial de **Cordeiro Licitações Ltda**, com sede e foro a Rua Cipreste, N.º: 378, Sala 01, no bairro Doze de Outubro no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná e CEP: 85.650-000. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 22 de maio de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: *Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a*

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armarinho - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); (atividades sem estoque no local) e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02);

4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); (atividades sem estoque no local) e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02);

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (dois mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e da seguinte forma distribuída entre os sócios: (Art. 980-A, CC/2002)

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LINDONES CHAVES CORDEIRO	2.000,00	RS 2.000,00	100,00%
TOTAL	2.000	RS 2.000,00	100,00%

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio, Sr. **Lindones Chaves Cordeiro**, já qualificado no preambulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O sócio declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Quinta: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

Cláusula Décima Sexta: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Izabel do Oeste – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Realeza, 19 de junho de 2020.

LINDONES CHAVES CORDEIRO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08673826942	LINDONES CHAVES CORDEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 18:22 SOB N° 20203036263.
PROTOCOLO: 203036263 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002639084. NIRE: 41209364207.
CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.196.858/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CORDEIRO LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORDEIRO LICITACOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CIPRESTE	NUMERO 378	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO DOZE DE OUTUBRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CORDEIROLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9974-2031
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **09:34:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.196.858/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CORDEIRO LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CIPRESTE	NÚMERO 378	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO DOZE DE OUTUBRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CORDEIROLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9974-2031
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **09:34:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2003198209	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209364207	CNPJ 37.196.858/0001-83	Data de Ato Constitutivo 21/05/2020	Início de Atividade 22/05/2020
Endereço Completo Rua CIPRESTE, Nº 378, SALA 01, DOZE DE OUTUBRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000			
Objeto Social MINIMERCADO - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E MOVEIS PLANEJADOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - RESTAURANTES E SIMILARES - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES (ATIVIDADES SEM ESTOQUE NO LOCAL) - SERVICOS DE PROMOCÃO NO PONTO DE VENDAS EM EMPRESAS, E MUNICIPIOS			
Capital Social R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome LINDONES CHAVES CORDEIRO	CPF/CNPJ 086.738.269-42	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador			
Nome LINDONES CHAVES CORDEIRO		CPF 086.738.269-42	Término do mandato
Último Arquivamento			Situação
Data 25/06/2020	Número 20203036263	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2020, às 11:30:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSANQRGV.



PRC2003198209

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CORDEIRO LICITACOES LTDA

CNPJ 37.196.858/0001-83, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 24 de Julho de 2020

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL



Prefeitura do Município _____
Santa Izabel do Oeste

Compromisso com o Presente e o Futuro!

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

**CERTIDÃO POSITIVA C/ EFEITO DE NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF...: 37.196.858/0001-83
ENDEREÇO...: , 0 -
MUNICÍPIO.: UF:

INALIDADE: CONSULTA DE DÉBITOS

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>>, utilizando os dados:

Código/Ano da certidão.....: 762/2020
Código de autenticidade da certidão: 654497581654497

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 08 de Julho de 2020.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000107

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022212702-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.196.858/0001-83**
Nome: **CORDEIRO LICITACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORDEIRO LICITACOES LTDA
CNPJ: 37.196.858/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:03 do dia 08/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2021.
Código de controle da certidão: **D7D2.728A.45A6.C189**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.196.858/0001-83

Razão Social: CORDEIRO LICITACOES LTDA

Endereço: RUA CIPRESTE 378 SALA 01 / DOZE DE OUTUBRO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072405473063708909

Informação obtida em 05/08/2020 07:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDEIRO LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.196.858/0001-83

Certidão n°: 15859232/2020

Expedição: 11/07/2020, às 16:09:31

Validade: 06/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDEIRO LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.196.858/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -

Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 99974-2031

Rua Cipreste, 378 – Sala 01 – B. Doze de Outubro - Santa Izabel do Oeste – 85 650-000

ANEXO III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

Pelo presente instrumento, a empresa CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37 196 858/0001-83 com sede na Rua Cipreste, 378 – Sala 01 - Santa Izabel do Do Oeste - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Lindones Chaves Cordeiro, Portador(a) do RG sob nº 12 318 215-4 e CPF nº 086 78 269-42, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

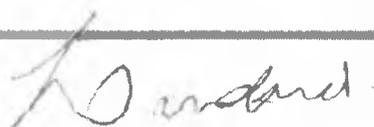
Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cordeirolicita@gmail.com

Telefone: (46) 99974 2031

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

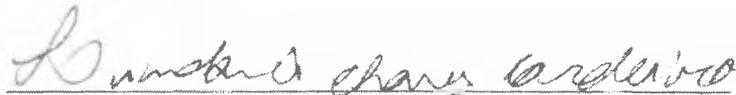
CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -

Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 99974-2031

Rua Cipreste, 378 – Sala 01 – B. Doze de Outubro - Santa Izabel do Oeste – 85 650-000

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Lindones Chaves Cordeiro, portador(a) do CPF/MF sob n.º 086.738.269-42, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 55/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santa Izabel do Oeste, 10 de agosto de 2020.



CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

LINDONES CHAVES CORDEIRO

ADMINISTRADOR

RG: 12.318.215-4 - CPF: 086.738.269-42

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -

Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 99974-2031

Rua Cipreste, 378 – Sala 01 – B. Doze de Outubro - Santa Izabel do Oeste – 85 650-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37 196 858/0001-83 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 55/2020, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Santa Izabel do Oeste, 10 de agosto de 2020.



CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

LINDONES CHAVES CORDEIRO

ADMINISTRADOR

RG: 12.318.215-4 - CPF: 086.738.269-42


Ministério da Polícia Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição: **086.738.269-42**
 Nome: **LINDONES CHAVES CORDEIRO**
 Nascimento: **27/11/1995**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 12.318.215-4

 POLEGAR DIREITO
Lindones C. Cordeiro
 ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

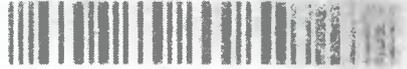
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 12.318.215-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2007
NOME: LINDONES CHAVES CORDEIRO
 FILIAÇÃO: ARVORIDES CORDEIRO
 SEBASTIANA CHAVES DE JESUS CORDEIRO
 NATURALIDADE: SIZABEL OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1995
 DOC. ORIGEM: COMARCA=REALIZA/PR, STA IZAB OESTE
 C.NASC=10636, LIVRO=18A, FOLHA=201V
 CURITIBA/PR

 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.110 DE 29/01/83
 E PRODUZIDO PELA TFC/AR

0115

11.680.297-2

9610700260



11.680.297-2



CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -
Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 99974-2031
Rua Cipreste, 378 – Sala 01 – B. Doze de Outubro - Santa Izabel do Oeste – 85 650-000

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Cipreste, 378 – B. Doze de Outubro no município de Santa Izabel do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 37 196 858/0001-83, neste ato representada por Lindones Chaves Cordeiro, proprietário, RG 12 318 215-4, CPF 086 738 269-42, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	und	Quant	Marca	Valor unit	Valor total
3	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOE E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOE E SABOR CARACTERÍSTICO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E A VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO	KG	360	IRMAOS SILVA	19,72	7099,20
5	FRANGO – TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	KG	360	LAR	9,33	3358,80

Lindones Chaves Cordeiro

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -

Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 99974-2031

Rua Cipreste, 378 – Sala 01 – B. Doze de Outubro - Santa Izabel do Oeste – 85 650-000

<p>INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS. EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO</p>					
--	--	--	--	--	--

Valor da Proposta: R\$ 10458,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

A preponente cumpre todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Santa Izabel do Oeste, 11 de outubro de 2020



CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

LINDONES CHAVES CORDEIRO

ADMINISTRADOR

RG: 12.318.215-4 - CPF: 086.738.269-42

Pregão Eletrônico

987487.552020 .10482 .4761 .229959800



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00055/2020

Às 08:30 horas do dia 11 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 55, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00055/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Alimentos ricos em proteínas para pessoas idosas e com deficiências em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias, através do Recurso Federal de Ações do COVID nos SUAS para alimentos Portaria 369 Conta nº 31605-9. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Descrição Complementar:** BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE MEDIDA KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Estimado:** R\$ 4.320,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.270,0000 .**Item: 2****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Descrição Complementar:** CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE - UNIDADE DE MEDIDA KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Estimado:** R\$ 6.804,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.328,0000 .**Item: 3****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Descrição Complementar:** CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO- UNIDADE DE MEDIDA KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Estimado:** R\$ 8.964,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CORDEIRO LICITACOES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.100,0000 .**

Item: 4

Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA

Descrição Complementar: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO- UNIDADE DE MEDIDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360

Valor Estimado: R\$ 2.520,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.124,0000 .**

Item: 5

Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA

Descrição Complementar: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO- UNIDADE DE MEDIDA KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360

Valor Estimado: R\$ 3.960,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CORDEIRO LICITACOES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.360,0000 .**

Item: 6

Descrição: OLEO COMESTIVEL

Descrição Complementar: IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360

Valor Estimado: R\$ 2.160,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.124,0000 .**

Item: 7

Descrição: OLEO COMESTIVEL

Descrição Complementar: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 4.200,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4.100,0000 .**

Item: 8

Descrição: OLEO COMESTIVEL

Descrição Complementar: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Estimado:** R\$ 4.200,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 .**Item: 9****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Descrição Complementar:** QUEIJO MUSSARELA FATIADO. UNIDADE DE MEDIDA KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Estimado:** R\$ 10.764,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.404,0000 .**Histórico****Item: 1 - FARINHA ALIMENTÍCIA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 11,9000	R\$ 4.284,0000	10/08/2020 15:54:38
	Marca: BOLSON						
	Fabricante: BOLSON						
	Modelo / Versão: ...						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE MEDIDA KG.						
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 12,0000	R\$ 4.320,0000	10/08/2020 14:21:04
	Marca: miolar						
	Fabricante: milar						
	Modelo / Versão: miolar						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE MEDIDA KG						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.320,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 4.284,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 4.280,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:33:28:913
R\$ 4.270,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:37:40:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	11/08/2020 08:32:08	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	11/08/2020 08:44:11	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/08/2020 08:44:11	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 08:57:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 09:35:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	11/08/2020 14:05:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 4.270,0000.

Habilitado

11/08/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS
14:18:45 ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - FARINHA ALIMENTÍCIA**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 18,8000	R\$ 6.768,0000	10/08/2020 15:54:38
	Marca: ABATEDOURO BANTLE Fabricante: ABATEDOURO BANTLE Modelo / Versão: ... Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE - UNIDADE DE MEDIDA KG.						
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 18,9000	R\$ 6.804,0000	10/08/2020 14:21:04
	Marca: irmaos silva Fabricante: irmaos silva Modelo / Versão: irmaos silva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE - UNIDADE DE MEDIDA KG						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.804,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 6.768,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 6.760,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:34:19:560
R\$ 6.740,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:37:55:497
R\$ 6.730,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:38:09:580
R\$ 6.720,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:39:23:523
R\$ 6.700,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:40:00:707
R\$ 5.600,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:41:07:490
R\$ 5.590,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:41:19:020
R\$ 5.328,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:42:57:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/08/2020 08:32:16	Item Aberto.
Encerrado	11/08/2020 08:44:58	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 08:57:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 09:35:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	11/08/2020 14:05:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 5.328,0000.
Habilitado	11/08/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - FARINHA ALIMENTÍCIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 24,8000	R\$ 8.928,0000	10/08/2020 15:54:38
	Marca: ABATEDOURO BANTLE Fabricante: ABATEDOURO BANTLE Modelo / Versão: ...						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO- UNIDADE DE MEDIDA KG.						
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 24,9000	R\$ 8.964,0000	10/08/2020 14:21:04
	Marca: irmaos silva Fabricante: irmaos silva Modelo / Versão: irmaos silva						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO- UNIDADE DE MEDIDA KG						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.964,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 8.928,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 8.920,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:34:59:323
R\$ 8.900,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:38:07:047
R\$ 8.890,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:38:19:777
R\$ 8.000,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:39:59:903
R\$ 7.990,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:40:06:973
R\$ 7.800,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:41:34:467
R\$ 7.790,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:41:50:633
R\$ 7.128,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:43:19:120
R\$ 7.120,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:43:59:943
R\$ 7.119,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:44:32:707
R\$ 7.100,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:44:45:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/08/2020 08:32:21	Item Aberto.
Encerrado	11/08/2020 08:46:45	Item encerrado.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 08:58:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 09:15:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite	11/08/2020 14:16:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 7.100,0000.
Habilitado	11/08/2020 14:18:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CORDEIRO LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - FARINHA ALIMENTÍCIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 6,9000	R\$ 2.484,0000	10/08/2020 15:54:38
	Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: ...						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO- UNIDADE DE MEDIDA.						
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 7,0000	R\$ 2.520,0000	10/08/2020 14:21:04
	Marca: lar Fabricante: lar Modelo / Versão: lar						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO- UNIDADE DE MEDIDA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.520,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 2.484,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 2.480,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:35:12:837
R\$ 2.478,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:38:29:720
R\$ 2.470,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:38:46:787
R\$ 2.268,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:40:37:680
R\$ 2.250,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:40:50:147
R\$ 2.124,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:42:03:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/08/2020 08:32:27	Item Aberto.
Encerrado	11/08/2020 08:44:03	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 08:58:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 09:36:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	11/08/2020 14:06:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 2.124,0000.
Habilitado	11/08/2020 14:18:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Item: 5 - FARINHA ALIMENTÍCIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO- UNIDADE DE MEDIDA KG.	Sim	Sim	360	R\$ 10,9500	R\$ 3.942,0000	10/08/2020 15:54:38
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA Marca: lar Fabricante: lar Modelo / Versão: lar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO- UNIDADE DE MEDIDA KG.	Sim	Sim	360	R\$ 11,0000	R\$ 3.960,0000	10/08/2020 14:21:04

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.960,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 3.942,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 3.940,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:35:26:593
R\$ 3.930,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:38:52:467
R\$ 3.920,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:39:12:440
R\$ 3.564,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:42:31:250
R\$ 3.550,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:42:45:283
R\$ 3.540,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:43:55:813
R\$ 3.530,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:45:28:590
R\$ 3.520,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:46:05:890
R\$ 3.500,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:46:36:613
R\$ 3.498,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:47:48:227
R\$ 3.490,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:48:02:307
R\$ 3.480,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:49:26:783
R\$ 3.450,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:49:59:360
R\$ 3.440,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:50:27:760
R\$ 3.430,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:50:53:637
R\$ 3.420,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:51:07:147
R\$ 3.400,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:51:12:510
R\$ 3.390,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:51:24:237
R\$ 3.380,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:51:33:783
R\$ 3.370,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:51:46:597
R\$ 3.360,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:52:22:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/08/2020 08:32:31	Item Aberto.
Encerrado	11/08/2020 08:54:23	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 08:58:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 09:16:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite	11/08/2020 14:16:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 3.360,0000.
Habilitado	11/08/2020 14:18:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CORDEIRO LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - OLEO COMESTIVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 5,9000	R\$ 2.124,0000	10/08/2020 15:54:38
Marca: FRIMESA Fabricante: FRIMESA Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.124,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:30:31:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/08/2020 08:44:25	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	11/08/2020 08:56:57	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/08/2020 08:56:58	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 08:59:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 09:37:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	11/08/2020 14:06:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 2.124,0000.
Habilitado	11/08/2020 14:18:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - OLEO COMESTIVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,0000	10/08/2020 14:21:04
	Marca: terra viva Fabricante: terra viva Modelo / Versão: terra viva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12						
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,0000	10/08/2020 15:54:38
	Marca: TERRA VIVA Fabricante: TERRA VIVA Modelo / Versão: ... Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.200,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 4.200,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 4.199,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:46:11:153
R\$ 4.100,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:48:18:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/08/2020 08:44:31	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	11/08/2020 08:56:58	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/08/2020 08:56:58	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 08:59:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 09:37:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	11/08/2020 14:06:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 4.100,0000.
Habilitado	11/08/2020 14:18:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - OLEO COMESTIVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 5,9000	R\$ 2.124,0000	10/08/2020 15:54:38
	Marca: CARMINATTI Fabricante: CARMINATTI Modelo / Versão: ... Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.						
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 6,0000	R\$ 2.160,0000	10/08/2020 14:21:04
	Marca: uniao Fabricante: uniao						

Modelo / Versão: uniao**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.160,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 2.124,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 2.100,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:47:06:383
R\$ 1.999,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:48:26:943
R\$ 1.990,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:49:09:327
R\$ 1.900,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:49:55:157
R\$ 1.890,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:50:11:757
R\$ 1.880,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:50:43:190
R\$ 1.870,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:52:54:683
R\$ 1.800,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:53:09:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/08/2020 08:44:36	Item Aberto.
Encerrado	11/08/2020 08:55:10	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 08:59:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 09:38:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	11/08/2020 14:07:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000.
Habilitado	11/08/2020 14:18:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - FARINHA ALIMENTÍCIA**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 28,9000	R\$ 10.404,0000	10/08/2020 15:54:38
	Marca: TERRA VIVA Fabricante: TERRA VIVA Modelo / Versão: ... Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEIJO MUSSARELA FATIADO. UNIDADE DE MEDIDA KG.						
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 29,9000	R\$ 10.764,0000	10/08/2020 14:21:04
	Marca: alto alegre Fabricante: alto alegre Modelo / Versão: alto alegre Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEIJO MUSSARELA FATIADO. UNIDADE DE MEDIDA KG						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.764,0000	37.196.858/0001-83	11/08/2020 08:30:31:577
R\$ 10.404,0000	85.472.967/0001-29	11/08/2020 08:30:31:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/08/2020 08:44:42	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	11/08/2020 08:56:58	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/08/2020 08:56:58	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 09:00:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 09:39:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	11/08/2020 14:07:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 10.404,0000.
Habilitado	11/08/2020 14:18:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	11/08/2020 08:30:44	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	11/08/2020 08:30:53	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	11/08/2020 08:31:09	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	11/08/2020 08:31:20	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	11/08/2020 08:31:30	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	11/08/2020 08:31:44	e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	11/08/2020 08:31:53	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	11/08/2020 08:32:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/08/2020 08:32:16	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/08/2020 08:32:21	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/08/2020 08:32:27	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/08/2020 08:32:31	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2020 08:44:03	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	11/08/2020 08:44:11	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	11/08/2020 08:44:11	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	11/08/2020 08:44:25	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/08/2020	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	08:44:31	
Sistema	11/08/2020 08:44:31	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/08/2020 08:44:36	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/08/2020 08:44:42	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2020 08:44:58	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/08/2020 08:46:45	O item 3 está encerrado.
Sistema	11/08/2020 08:54:23	O item 5 está encerrado.
Sistema	11/08/2020 08:55:10	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	11/08/2020 08:56:58	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	11/08/2020 08:56:58	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	11/08/2020 08:56:58	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
Sistema	11/08/2020 08:56:58	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	11/08/2020 08:56:58	A etapa aberta do item 9 foi encerrada.
Sistema	11/08/2020 08:56:58	O item 9 está encerrado.
Sistema	11/08/2020 08:56:58	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	11/08/2020 08:57:39	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	11/08/2020 08:57:52	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	11/08/2020 08:58:32	Senhor fornecedor CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	11/08/2020 08:58:46	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	11/08/2020 08:58:59	Senhor fornecedor CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	11/08/2020 08:59:10	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	11/08/2020 08:59:33	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	11/08/2020 08:59:45	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	11/08/2020 09:00:00	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	11/08/2020 09:15:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	11/08/2020 09:16:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	11/08/2020 09:35:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	11/08/2020 09:35:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	11/08/2020 09:36:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	11/08/2020 09:37:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	11/08/2020 09:37:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	11/08/2020 09:38:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	11/08/2020 09:39:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	11/08/2020	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os

14:18:45 itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro 11/08/2020 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/08/2020 às
14:19:12 14:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	11/08/2020 14:18:45	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	11/08/2020 14:19:12	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/08/2020 às 14:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:09 horas do dia 11 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - FARINHA ALIMENTÍCIA	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4.320,0000	Recurso: Sem
--------------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	4.284,0000	4.270,0000	11/08/2020 08:37:40:457		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BOLSON
Fabricante: BOLSON
Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 0º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE MEDIDA KG....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.196.858/0001-

83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA	360	4.320,0000	4.280,0000	11/08/2020 08:33:28:913			Consultar	SIM
----------------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: miolar
Fabricante: miolar
Modelo / Versão: miolar

Descrição detalhada do objeto ofertado: BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 0º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE MEDIDA KG...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552020**

Modo de Disputa: Aberto

Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - FARINHA ALIMENTICIA	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 6.804,0000	Recurso: Sem
--------------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	6.768,0000	5.328,0000	11/08/2020 08:42:57:747		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ABATEDOURO BANTLE

Fabricante: ABATEDOURO BANTLE

Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOM CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPAREN...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.196.858/0001-

83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA	360	6.804,0000	5.590,0000	11/08/2020 08:41:19:020		Consultar	SIM
----------------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: irmaos silva

Fabricante: irmaos silva

Modelo / Versão: irmaos silva

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOM CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPAREN...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Voltar

 Imprimir o Relatório


Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - FARINHA ALIMENTÍCIA	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 8.964,0000	Recurso: Sem
--------------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.196.858/0001-83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA	360	8.964,0000	7.100,0000	11/08/2020 08:44:45:403		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: irmaos silva

Fabricante: irmaos silva

Modelo / Versão: irmaos silva

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	8.928,0000	7.119,0000	11/08/2020 08:44:32:707		Consultar	SIM
--	-----	------------	------------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: ABATEDOURO BANTLE

Fabricante: ABATEDOURO BANTLE

Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552020**

Modo de Disputa: Aberto

Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - FARINHA ALIMENTÍCIA	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 2.520,0000	Recurso: Sem
--------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	2.484,0000	2.124,0000	11/08/2020 08:42:03:030		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: LAR

Fabricante: LAR

Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VI...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.196.858/0001-

83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA	360	2.520,0000	2.250,0000	11/08/2020 08:40:50:147		Consultar	SIM
----------------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: lar

Fabricante: lar

Modelo / Versão: lar

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VI...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Voltar



Imprimir o Relatório

Preço Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 552020

Modo de Disputa: Aberto

Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - FARINHA ALIMENTÍCIA	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 3.960,0000	Recurso: Sem
--------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.196.858/0001-83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA	360	3.960,0000	3.360,0000	11/08/2020 08:52:22:937		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: lar

Fabricante: lar

Modelo / Versão: lar

Descrição detalhada do objeto ofertado: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

85.472.967/0001-29 -

29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	3.942,0000	3.370,0000	11/08/2020 08:51:46:597		Consultar		SIM
--	-----	------------	------------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: LAR

Fabricante: LAR

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552020**

Modo de Disputa: Aberto

Home Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - OLEO COMESTIVEL **Qtde Solicitada:** 360 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 2.160,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	2.124,0000	2.124,0000	11/08/2020 08:30:31:577		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FRIMESA

Fabricante: FRIMESA

Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: IOGURTE NATURAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Home Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - OLEO COMESTIVEL	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4.200,0000	Recurso: Sem
----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	100	4.200,0000	4.100,0000	11/08/2020 08:48:18:287		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: TERRA VIVA

Fabricante: TERRA VIVA

Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.196.858/0001-

83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA	100	4.200,0000	4.199,0000	11/08/2020 08:46:11:153		Consultar		SIM
----------------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: terra viva

Fabricante: terra viva

Modelo / Versão: terra viva

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12 ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552020**

Modo de Disputa: Aberto

Nome: VILLAR

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - OLEO COMESTIVEL	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4.200,0000	Recurso: Sem
----------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	2.124,0000	1.800,0000	11/08/2020 08:53:09:987		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CARMINATTI

Fabricante: CARMINATTI

Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.196.858/0001-

83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA	360	2.160,0000	1.870,0000	11/08/2020 08:52:54:683		Consultar		SIM
-------------------------------	-----	------------	------------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: uniao

Fabricante: uniao

Modelo / Versão: uniao

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Nome: Villar



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - FARINHA ALIMENTÍCIA	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 10.764,0000	Recurso: Sem
--------------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	10.404,0000	10.404,0000	11/08/2020 08:30:31:577		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: TERRA VIVA
Fabricante: TERRA VIVA
Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUEIJO MUSSARELA FATIADO. UNIDADE DE MEDIDA KG....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.196.858/0001-

83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA	360	10.764,0000	10.764,0000	11/08/2020 08:30:31:577		Consultar	SIM
-------------------------------	-----	-------------	-------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: alto alegre
Fabricante: alto alegre
Modelo / Versão: alto alegre

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUEIJO MUSSARELA FATIADO. UNIDADE DE MEDIDA KG...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00055/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

37.196.858/0001-83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3 <u>FARINHA ALIMENTÍCIA</u>	Unidade	360	R\$ 8.964,0000	R\$ 19,7222	R\$ 7.100,0000

Marca: irmaos silva

Fabricante: irmaos silva

Modelo / Versão: irmaos silva

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO- UNIDADE DE MEDIDA KG

5 <u>FARINHA ALIMENTÍCIA</u>	Unidade	360	R\$ 3.960,0000	R\$ 9,3333	R\$ 3.360,0000
------------------------------	---------	-----	----------------	------------	----------------

Marca: lar

Fabricante: lar

Modelo / Versão: lar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO- UNIDADE DE MEDIDA KG

Total do Fornecedor: R\$ 10.460,0000

85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>FARINHA ALIMENTÍCIA</u>	Unidade	360	R\$ 4.320,0000	R\$ 11,8611	R\$ 4.270,0000

Marca: BOLSON

Fabricante: BOLSON

Modelo / Versão: ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE MEDIDA KG.

2 <u>FARINHA ALIMENTÍCIA</u>	Unidade	360	R\$ 6.804,0000	R\$ 14,8000	R\$ 5.328,0000
------------------------------	---------	-----	----------------	-------------	----------------

Marca: ABATEDOURO BANTLE

Fabricante: ABATEDOURO BANTLE

Modelo / Versão: ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE - UNIDADE DE MEDIDA KG.

4 <u>FARINHA ALIMENTÍCIA</u>	Unidade	360	R\$ 2.520,0000	R\$ 5,9000	R\$ 2.124,0000
------------------------------	---------	-----	----------------	------------	----------------

Marca: LAR

Fabricante: LAR

Modelo / Versão: ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO

TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO- UNIDADE DE MEDIDA.

6	<u>OLEO COMESTIVEL</u>	Unidade	360	R\$ 2.160,0000	R\$ 5,9000	R\$ 2.124,0000
---	------------------------	---------	-----	----------------	------------	----------------

Marca: FRIMESA

Fabricante: FRIMESA

Modelo / Versão: ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.

7	<u>OLEO COMESTIVEL</u>	Unidade	100	R\$ 4.200,0000	R\$ 41,0000	R\$ 4.100,0000
---	------------------------	---------	-----	----------------	-------------	----------------

Marca: TERRA VIVA

Fabricante: TERRA VIVA

Modelo / Versão: ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12.

8	<u>OLEO COMESTIVEL</u>	Unidade	360	R\$ 4.200,0000	R\$ 5,0000	R\$ 1.800,0000
---	------------------------	---------	-----	----------------	------------	----------------

Marca: CARMINATTI

Fabricante: CARMINATTI

Modelo / Versão: ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.

9	<u>FARINHA</u>	Unidade	360	R\$ 10.764,0000	R\$ 28,9000	R\$ 10.404,0000
---	----------------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

ALIMENTÍCIA

Marca: TERRA VIVA

Fabricante: TERRA VIVA

Modelo / Versão: ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEIJO MUSSARELA FATIADO. UNIDADE DE MEDIDA KG.

Total do Fornecedor: R\$ 30.150,0000

Valor Global da Ata: R\$ 40.610,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 055/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade de	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	1	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07°, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BOLSON	360,00	11,8611
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	2	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	ABATEDOURO BANTLE	360,00	14,80
CORDEIRO LICITACOES LTDA	3	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS ,	IRMAOS SILVA	360,00	19,7222



Município de Capanema - PR

		COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO			
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	4	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	LAR	360,00	5,90
CORDEIRO LICITACOES LTDA	5	FRANGO - TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS,	LAR	360,00	9,3333



Município de Capanema - PR

		RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO			
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	6	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	FRIMESA	360,00	5,90
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	7	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	TERRA VIVA	100,00	41,00
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	8	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	CARMINATTI	360,00	5,00
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	9	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	TERRA VIVA	360,00	28,90

Capanema - PR, 12 de agosto de 2020


Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira

**Município de Capanema - PR****PORTARIA Nº 7.677, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 55/2020.**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **55/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	1	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07°, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRA E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BOLSON	360,00	11,8611
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	2	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA	ABATEDOURO BANTLE	360,00	14,80



Município de Capanema - PR

		DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE			
CORDEIRO LICITACOES LTDA	3	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO	IRMAOS SILVA	360,00	19,7222
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	4	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM	LAR	360,00	5,90





Município de Capanema - PR

KRAEMER LTDA - EPP		MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO			
CORDEIRO LICITACOES LTDA	5	FRANGO - TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM	LAR	360,00	9,3333



Município de Capanema - PR

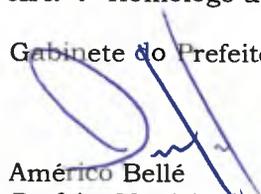
		ESTADO DE CONGELAMENTO			
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	6	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	FRIMESA	360,00	5,90
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	7	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	TERRA VIVA	100,00	41,00
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	8	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	CARMINATTI	360,00	5,00
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	9	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	TERRA VIVA	360,00	28,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 55/2020, é de R\$ 40.609,98 (Quarenta Mil, Seiscentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná doze dias de agosto de


Américo Bellé
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR****CONTRATO Nº375/2020****CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÊ**. De outro lado **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP**, CNPJ **85.472.967/0001-29**, AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Município de Capanema/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **NELSON JUNIOR KRAEMER**, CPF Nº **971.410.629-04**, RG Nº **59233270XXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 55/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os alimentos em até **5(cinco) Dias corridos** após a solicitação formal

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	58777	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07°, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BOLSON	KG	360,00	11,8611	4.270,00



000150

Município de Capanema - PR

2	58769	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	ABATED OURO BANTLE	KG	360,00	14,80	5.328,00
4	58771	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	LAR	KG	360,00	5,90	2.124,00
6	58775	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA,	FRIMESA	UN	360,00	5,90	2.124,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

**Município de Capanema - PR**

		TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS					
7	58772	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	TERRA VIVA	CX	100,00	41,00	4.100,00
8	58773	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	CARMINA TTI	DZ	360,00	5,00	1.800,00
9	58774	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	TERRA VIVA	KG	360,00	28,90	10.404,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos alimentos e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Capanema - PR

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os alimentos, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/08/2020 e encerramento em 12/08/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos alimentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais,



Município de Capanema - PR

especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		(6
I	/	100)
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os alimentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os alimentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os alimentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos alimentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os alimentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do alimentos a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os alimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos alimentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de alimentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos alimentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Capanema - PR

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3582	11.002.08.122.0801.2431	10221	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Edineia Inez Schutz**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de alimentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Município de Capanema - PR

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

- a.1. **a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
- a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**
- a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Município de Capanema - PR

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos alimentos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega dos alimentos;
- e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



Município de Capanema - PR

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos alimentos, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas



100130

Município de Capanema - PR

administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

NELSON JUNIOR KRAEMER
Representante Legal
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA - EPP
Contratada

**Município de Capanema - PR****CONTRATO Nº376/2020****CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
CORDEIRO LICITACOES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CORDEIRO LICITACOES LTDA**, CNPJ **37.196.858/0001-83**, RUA **CIPRESTE, 378 DOZE DE OUTUBRO - CEP: 85650000 - BAIRRO: , Município de Santa Izabel do Oeste/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **LINDONES CHAVES CORDEIRO**, CPF Nº **086.738.269-42**, RG Nº **12.318.215-4XXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 55/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os alimentos em até **5(cinco) Dias corridos** após a solicitação formal

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	58770	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA	IRMAOS SILVA	KG	360,00	19,7222	7.099,99

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

LINDONES CHAVES
CORDEIRO:08673826942

Assinado de forma digital por LINDONES
CHAVES CORDEIRO:08673826942
Dados: 2020.10.17 08:41:17 -03'00'

Fone:(16)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

		E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO					
5	58776	FRANGO - TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA	LAR	KG	360,00	9,3333	3.359,99

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

LINDONES CHAVES
CORDEIRO:0867382694

Assinado de forma digital por
LINDONES CHAVES
CORDEIRO:0867382694
Dados: 2020.10.17 08:41:34 -03'00'

Fone:(16)3552-1321
CAPANEMA - PR

**Município de Capanema - PR**

	AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO					
--	--	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos alimentos e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os alimentos, disponibilizando local, data e horário;





Município de Capanema - PR

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 10.459,98 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/08/2020 e encerramento em 12/08/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos alimentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Município de Capanema - PR

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

(6
I / 100)
= 36
5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os alimentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os alimentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os alimentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos



Município de Capanema - PR

alimentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os alimentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do alimentos a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os alimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos alimentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de alimentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos alimentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3582	11.002.08.122.0801.2431	10221	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (16)3352-1321

LINDONES CHAVES

CORDEIRO:08673826942

Assinado de forma digital por LINDONES CHAVES CORDEIRO:08673826942
Dados: 2020.10.17 08:42:46 -03'00'

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Edineia Inez Schutz**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de alimentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Município de Capanema - PR

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Ceuturo - 85760-000

LINDONES CHAVES
CORDEIRO:08673826942

Assinado de forma digital por
LINDONES CHAVES
CORDEIRO:08673826942
Dados: 2020.10.17 08:43:35 -03'00'

Fone:(16)3552-1321
CAPANEMA - PR





Município de Capanema - PR

ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos alimentos, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado entrega dos alimentos;
 - e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado



Município de Capanema - PR

ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos alimentos, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

LINDONES CHAVES
CORDEIRO:08673826942

Assinado de forma digital por LINDONES
CHAVES CORDEIRO:08673826942
Dados: 2020.10.17 08:44:21 -03'00'

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

P



Município de Capanema - PR

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

LINDONES CHAVES Assinado de forma digital
por LINDONES CHAVES
CORDEIRO:086738 CORDEIRO:08673826942
26942 Dados: 2020.10.17
08:48:05 -03'00'

LINDONES CHAVES CORDEIRO
Representante Legal
CORDEIRO LICITACOES LTDA
Contratada



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.677, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 55/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu

artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2020, objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	1	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 a 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRA E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BOLSON	360,00	11,8611
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	2	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM, DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIENICAS IDEIAIS AO TRANSPORTE	ABATEDOURO BANTLE	360,00	14,80
CORDEIRO LICITACOES LTDA	3	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOUR E SABOR PRÓPRIOS SABOR, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO. ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ODOUR E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA, HERMETICAMENTE SELADOS E A VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA, DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO	IRMAOS SILVA	360,00	19,7222
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	4	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOUR CARACTERÍSTICO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	LAR	360,00	5,90
CORDEIRO LICITACOES LTDA	5	FRANGO - TIPO: FILETTO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS, DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSDADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO	LAR	360,00	9,3333

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	6	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA. TIPO GARRAFA. CONTENDO 900ML. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	FRIMESA	360,00	5,90
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP		LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	TERRA VIVA	100,00	41,00
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	8	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, INTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	CARMINATTI	360,00	5,00
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	9	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	TERRA VIVA	360,00	28,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 55/2020, é de R\$ 40.609,98 (Quarenta Mil, Seiscentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná doze dias de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2020

Pregão Eletrônico Nº 055/2020

Data da Assinatura: 13/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Valor total: R\$30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2020

Pregão Eletrônico Nº 055/2020

Data da Assinatura: 13/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CORDEIRO LICITACOES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Valor total: R\$10.459,98 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de

1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	12/08/20	555.454,89
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	12/08/20	5.788,10
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	13/08/20	225.823,00
	13/08/20	225.823,00
	13/08/20	225.823,00
FNDE - FUNDER - 30665-7	12/08/20	96.812,50
CR 872817/18 FNAS-CONSTRUÇÃO CRAS - 647265-0	24/07/20	92.457,00
CV 1738/17-SICONV 857515/17-FUNASA melhorias sanit domic - 71034-7	05/08/20	90.915,99
CV 886014/19-MAPA-equipamentos agrícolas - 71052-5	03/08/20	250.000,00
CV 889903/19-MAPA-equipamentos agrícolas - 71053-3	13/08/20	286.500,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.678, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços Nº 13/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 13/2020 e Adjudico, objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de quatro Barracões Industriais em concreto Pré Moldado, com espaço para salão de trabalho, escritório e instalações sanitárias, uma para PNE, com serviços movimentos de terra, estruturas em concreto pré-fabricado e convencional, cobertura em estrutura metálica com talhas metálicas, fechamento em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias de madeira e aço, além de vidros, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, pisos, revestimentos/pinturas entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações- Em atendimento ao Projeto 32- SEDU/PARANACIDADE..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	1	CONSTRUÇÃO DE QUATRO BARRACÕES INDUSTRIAIS EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, com espaço para salão de trabalho, escritório e instalações sanitárias, uma para PNE, com serviços movimentos de terra, estruturas em concreto pré-fabricado e convencional, cobertura em estrutura metálica com talhas metálicas, fechamento em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias de madeira e aço, além de vidros, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, pisos, revestimentos/pinturas entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações- Em atendimento ao Projeto 32- SEDU/PARANACIDADE.	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	1,00	1.001.626,91

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 13/2020, é de R\$ 1.001.626,91 (Um Milhão, Um Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos treze dias de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2020

Tomada de preços Nº 013/2020

Data da Assinatura: 13/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.